LEI Nº 1.676

DENOMINA-SE ALAMEDA RIO PRETO A ATUAL ALAMEDA ARAGUAIA, NO PROLONGAMENTO DAS GRANJAS REUNIDAS TIETÊ, NESTA CIDADE.

Art. 1º Fica denominada Alameda Rio Preto, a atual Alameda Araguaia, no trecho compreendido entre as Ruas Ipanema e João Moreira, no prolongamento das Granjas Reunidas Tietê.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 09 de dezembro de 1980.

Ari Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

Projeto CM-085/80
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - Nº 65 DE 23/01/1981